

PRÉMIO JOVEM INVESTIGADOR EM ELECTROQUÍMICA DA SPE

REGULAMENTO

No âmbito de um dos seus objectivos principais, incentivar a investigação científica em Electroquímica (Art.º 4ºa)), entendeu a Sociedade Portuguesa de Electroquímica (SPE), na ocasião da celebração dos seus 25 anos e inspirada nos Prémios Jovens Investigadores da Universidade Técnica de Lisboa, criar o seu próprio Prémio para jovens investigadores, o *Prémio Jovem Investigador em Electroquímica da SPE* que visa premiar a actividade de investigação em Electroquímica (por jovens) conducente à publicação (i) de artigos em revistas internacionais de reconhecido mérito e na revista da Sociedade, *Portugaliae Electrochimica Acta*, e (ii) de patentes.

O *Prémio Jovem Investigador em Electroquímica da SPE* consiste no seguinte:

- Atribuição de um certificado (e/ou medalha) alusivo;
- Convite para apresentação do trabalho de investigação do premiado através de uma lição a apresentar num Encontro da Sociedade;
- Isenção do pagamento da inscrição nos Encontros da Sociedade e das quotas de sócio durante o triénio que se inicia no ano de atribuição do Prémio.

Candidatura

Podem candidatar-se ao *Prémio Jovem Investigador em Electroquímica da SPE* os investigadores que satisfaçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Prossigam, desde há pelo menos três anos, actividades de investigação em qualquer unidade de investigação nacional, comprovada pela afiliação indicada nos artigos publicados;
- b) Sejam residentes em Portugal;
- c) Tenham menos de 40 anos, à data do fim do prazo da candidatura ao prémio;
- d) Não tenham sido premiados com este Prémio referente a um período que incluisse qualquer dos anos do concurso actual.

Avaliação

O Prémio será aberto mediante um Edital e as candidaturas serão avaliadas por um Júri, nomeado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Electroquímica e presidido pelo seu Presidente.

Ao Júri caberá decidir sobre a ordenação dos candidatos.

A atribuição do Prémio impede qualquer premiado de voltar a concorrer por um período de ca. três anos (ver a condição d) de Candidatura).

A ordenação dos candidatos será feita atendendo à fórmula seguinte aplicada aos artigos publicados e patentes no período trianual indicado no respectivo Edital:

$$\sum_{i=1}^N \frac{F_i + \frac{C_i}{6}}{\sqrt{A_i}} + \sum_{j=1}^P \frac{n}{\sqrt{A_j}}$$

F_i – Factor de Impacto da revista no ano da publicação do artigo respectivo (*ISI Web of Science*). Para revistas recentes, criadas nos últimos 5 anos, pode utilizar-se o Factor de Impacto mais recente. No caso da *Portugaliae Electrochimica Acta*, considera-se $F_i = 1,0$.



A_i – Número de Autores do artigo.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na *ISI Web of Science* no período referido.

C_i – Número de citações de cada artigo, obtido por pesquisa na *Web of Science*, excluindo as auto-citações.

Embora a pesquisa na *Web of Science* se deva limitar aos anos de publicação do período a que se refere o Prémio, pode ser feita ainda no ano de abertura do Prémio de modo a poder incluir todas as citações dos artigos seleccionados, ocorridas até à data da candidatura.

A_j – Número de Autores da patente.

P – Número total de patentes (nacionais e internacionais).

n – 2 para patente nacional e 4 para patente internacional.

Divulgação

A divulgação do Prémio será feita no(s) sítio(s) (Web) da Sociedade Portuguesa de Electroquímica e por outros meios adequados.

Documentação requerida

Os candidatos devem remeter, ao Presidente da SPE, (i) a sua intenção de concorrer, (ii) o seu *curriculum vitae* e (iii) a lista dos trabalhos publicados no período referente ao Prémio, com a seguinte informação para cada artigo (ou patente):

- DOI (Digital Object Identifier) do artigo;
- Autores (todos);
- Factor de impacto da revista referente ao ano da publicação do artigo (no entanto, para as revistas criadas recentemente, veja-se a indicação acima);
- Número de citações do artigo por outros artigos publicados em revistas do ISI, excluindo as citações feitas pelo candidato;
- Cópia do “Citation Report” relativo aos trabalhos publicados no período referido (obtido na página dos “Search Results” de pesquisas realizadas na *ISI Web of Science*);
- Sumário de cada Patente, data de prioridade (e data de atribuição, se já disponível), data de publicação no Boletim da Propriedade Industrial e número atribuídos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou pelo organismo internacional competente, nos casos de patentes nacionais ou internacionais, respectivamente.
- Tabela com o cálculo do parâmetro acima referido, explicitando os valores utilizados para cada artigo e cada patente.

A documentação deverá ser remetida até à data indicada no Edital, para o endereço aí referido.

Lisboa, 6 de abril de 2025

A Direção da SPE

Presidente – M. Fátima Guedes da Silva

Vice-Presidente - Armando Pombeiro

Secretária – Diana Fernandes

Tesoureiro – Annabel Fernandes

Diretor de Serviço de Publicações - Victor Lobo

Presidente anterior (por inerência) – Ana Carreira Lopes